

Assinado Digitalmente  
**KESIA LOPES SILVA**  
 Equipe De Apoio

**Publicado por:**  
 Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**E1C67554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025 que visa o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR.

O Município de Goioerê, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo nominada, designada pela Portaria nº 037/2025, comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, que após encerrada a sessão pública de credenciamento, e analisada a documentação de habilitação, e conforme o item nº 5.6. do Edital, credencia o interessado abaixo:

**CREDENCIADA**  
 48.011.146 JULIO CESAR GABRIS PRADRO

Comunica-se, outrossim, que, a partir da publicação desta ata, passa a fluir o **prazo de 03 (três) dias úteis** para que qualquer interessado que se julgue prejudicado possa interpor recurso, nos termos do item 6 do Edital, observadas as disposições da legislação vigente.

Goioerê, PR, 18 de julho de 2025.

Assinado Eletronicamente  
**TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO**  
 Agente de Contratação

Assinado Eletronicamente  
**LUCIANA SCUDELER BARRADAS**  
 Equipe de Apoio

Assinado Eletronicamente  
**TIAGO QUEIROZ DE LOYOLA DA SILVA**  
 Equipe de Apoio

Assinado Eletronicamente  
**PRICILA ALVES DE SOUZA OLIVA BARBOSA**  
 Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Tiago Faquineti de Aragão  
**Código Identificador:**3C388F28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2.025**

Dispensa nº.27/2025

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da contratação direta na modalidade de dispensa, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, pessoa jurídica,

inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

| Item | Und. medida | Qtd | Descrição                                                                                                          | Vlr R\$ | Unitário |
|------|-------------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1    | TON         | 200 | PEDRA RACHÃO. A contratada ficará responsável pela entrega no local indicado conforme Solicitação de Fornecimento. | 83,00   |          |

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de julho de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Município de Goioerê

**ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**  
 Germano & Germano LTDA

**Publicado por:**  
 Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**51B0A10C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de TROFÉUS E MEDALHAS para atender a demanda da Secretária de Esporte e Lazer no município de Goioerê-Pr.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**CONTRATADO:** AK INOVACOES LTDA

**VALOR DA DESPESA:** R\$ 109.926,72

**DATA:** 16/07/2025

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Tiago Queiroz de Loyola da Silva  
**Código Identificador:**C22010EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
 HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 43/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**

**HOMOLOGAÇÃO:** 18/07/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO da empresa ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA para a realização de palestra referente a Reforma Trabalhista, com o Juiz Federal do Trabalho Marlos Augusto Melek, a ser realizado para empresários industriais, empreendedores, contadores, pessoal de recursos humanos, departamento pessoal, advogados, comunidade em geral, pela Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Goioerê/PR.

CONTRATADO: ESTUDO IMEDIATO & EDITORA LTDA  
VALOR DA DESPESA: R\$ 4.800,00  
18/07/2025

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira  
**Código Identificador:**06F0DB9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
TERMO DE ADVERTÊNCIA**

Processo Administrativo nº 002/2025

Interessado: **QUALITY PAPER LTDA**

CNPJ: **54.172.243/0001-36**

Instrumento Contratual: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2024**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

Órgão Contratante: **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, por meio de sua autoridade competente, tipificada no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 12.2.1 do Edital de Licitação nº 52/2024 c/c clausula 13.1, da Ata de Registro de Preços nº 323/2024, e considerando o regular trâmite do Processo Administrativo supracitado, **RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** à empresa **QUALITY PAPER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.172.243/0001-36, com sede no município de Santo André, estado de São Paulo, na Rua Ilza Madeira Assanuma nº 142, Jardim Santo Antonio de Padua, CEP 09.111-820 conforme os fundamentos abaixo:

#### 1. DOS FATOS

Constatou-se que a empresa não efetuou a entrega do Item 71, constante na Ata de Registro de Preços nº 323/2024, caracterizando inadimplência contratual em desacordo com as obrigações assumidas. O não fornecimento do referido item causou prejuízo à regular execução das demandas das secretarias municipais, ainda que sem danos irreparáveis à Administração.

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a advertência é a penalidade cabível nos casos de infrações de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração e que não justifiquem sanção mais severa.

Observado o devido processo legal e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma lei, não houve apresentação de defesa pela empresa, dentro do prazo legalmente concedido.

#### 3. DA PENALIDADE

Diante do exposto, e considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR** aplica à empresa **QUALITY PAPER LTDA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tipificada no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 c/c item 12.2.1 do Edital de Licitação nº 52/2024 c/c clausula 13.1, da Ata de Registro de Preços nº 323/2024.

#### 4. DO REGISTRO

A presente penalidade será registrada nos assentamentos da empresa no âmbito da Administração Pública, conforme o disposto no art. 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser considerada em futuras contratações.

Goioerê-Pr., 18 de julho de 2025.

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**  
Luciana Scudeler Barradas  
**Código Identificador:**0B5A6584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DECRETO Nº. 9.412/2.025**

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO  
PROGRAMA DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                     |              |
| 11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA                                                         |              |
| 11.003.4.123.5.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | R\$40.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)                              | 40.000,00    |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA    | R\$5.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)                              | 5.000,00     |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA    | R\$5.000,00  |
| 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 5.000,00     |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA    | R\$15.000,00 |
| 00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)      | 15.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.000 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA                                                    |              |
| 07.001 - ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA                                                    |              |
| 07.001.4.123.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL      | R\$40.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)                              | 40.000,00    |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2095-3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS                              | R\$5.000,00  |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)                              | 5.000,00     |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA      | R\$5.000,00  |
| 00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) | 5.000,00     |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2203-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL                                   | R\$5.000,00  |
| 00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)      | 5.000,00     |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                          |              |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS                                                   |              |
| 14.002.8.244.14.2203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$10.000,00 |
| 00936.00936.09.06.06.08.2.660.0000 (SF) - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)      | 10.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.  
Goioerê - Paraná, 18 de julho de 2025

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito do Município de Goioerê